



Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026. O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação e a reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a "Aquisição, sob registro de preços, de aparelhos de ar condicionado (com instalação) para secretarias municipais de Indianópolis/PR".

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Extrato de publicação. PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2026. Nº PROC. ADM. 39/2026. Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizou PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERMO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE ROTAÇÃO Nº 8/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026. Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Instituto Esperança Casa Lar para prestação de serviços de acolhimento institucional, na modalidade casa lar, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, mediante determinação judicial, visando assegurar proteção integral e cumprimento das obrigações legais do Município.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 37/2026. Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 751 de 2026, de 15 de maio de 2026.

7050-0000 – Recursos Ordinários (lives) 2.000,00. Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o artigo anterior, será utilizado: I – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 18.541.0015.2056 – Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3630 - 0000 – Recursos Ordinários (lives) 3.000,00. 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 18.541.0015.2056 – Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental 3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3650 - 0000 – Recursos Ordinários (lives) 2.000,00. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 38/2026. Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 754 de 2026, de 15 de maio de 2026.

Fonte Descrição Valor 0385 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 3600070507920 100.000,00 TOTAL 100.000,00. Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir: Fonte Descrição Valor 0385 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 3600070507920 100.000,00 TOTAL 100.000,00. Alterações Ad. das Cotas de Receitas Alterações Ad Cronog. Desembolso 100.000,00 100.000,00. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 39/2026. Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 752 de 2026, de 15 de maio de 2026.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 0001-Recursos do Tesouro (descentralizados) 82.708,75. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 040/2026. Súmula: Reconstitui o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 706/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo. DECRETAR: Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Turismo, conforme composição abaixo: Representantes do Executivo Municipal: Titular: Jacqueline Marcado Gomes Suplente: Rosângela Aparecida Antoni Catrine Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro Suplente: Eliângela Paulino da Silva Titular: Igor Grano Cavalhães Suplente: Waldley José Domingos Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez Suplente: Rosilene Montaña Titular: Adailson Aparecido dos Santos Suplente: Mateus Benedito Costa Representantes do Setor Associações: Titular: Ray Batista Bronze Suplente: Suelly Garcia Maciel Representantes do Comércio Local: Titular: Leonigrey Nunes Faeda Alves Suplente: Cristiane Matlaghini da Silva Marques

Representantes da Igreja Católica: Titular: Charlene Pereira da Silva Suplente: Elza de Almeida dos Santos Representantes da Igreja Evangélica: Titular: Débora Gonçalves da Silva Bueno Suplente: Paulo Ribeiro da Silva Representantes do Cooperativismo ou Setor Agroindustrial: Titular: Emerson Málio Detefani Suplente: Gleiciani Moreli Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão reconduzido e terão mandato de no máximo 1 (um) ano, compreendido no período de 17/05/2026 à 16/05/2027. Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 073/2025 de 12 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2026 - PMSMP
 O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 80/2026 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de maio de 2026.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: UTILITY COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.229.266/0001-15, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1075, Centro, CEP: 87.215-000, Fone: (44) 9 9117-7481, no Município de São Manoel do Paraná - PR.
Valor total: R\$ 139.524,56 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ABRIDOR DE LATA GARRAFA, manual em alumínio, doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	DECATUAI		UNID	24,00	3,50	84,00
2	ACENDEDOR DE FOGÃO, gera fagulha, medindo 22cm, peso mínimo de 30g, revestimento antiaderente, na cor preta.	NAXOS		UNID	84,00	8,25	693,00
3	ACENDEDOR DE MÃO, na cor azul, possuindo dispositivo de segurança manual fácil e confortável, design inovador, que acende até 3.000 (três mil) vezes recarregável com isqueiro.	BIC		UNID	49,00	11,91	583,59
4	ASSADEIRA ANTIADERENTE, para pão de queijo ou cupcake, com 12 cavidades. Material em metal antiaderente. Dimensões: 35 cm (comprimento) x 26,5 cm (largura) x 3 cm (altura).	ARARY		UNID	42,00	25,00	1.050,00
5	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA, medindo 27x25cm. Em alumínio.	ARARY		UNID	13,00	55,00	715,00
6	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA, medindo 29x20cm. Em alumínio.	ARARY		UNID	14,00	29,90	418,60
7	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA, N° 04, em alumínio, medindo 6 x 42,5 x 30,8cm.	ARARY		UNID	14,00	29,90	418,60
8	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA, N° 05, em alumínio, medindo 7 x 37 x 50cm.	ARARY		UNID	16,00	32,00	512,00
9	ASSADEIRA RETANGULAR, n° 5	ARARY		UNID	22,00	33,87	745,14
10	medindo 45cm de comprimento e 30cm de altura. Em alumínio. Capacidade de 6,7 litros.	EM CASA		UNID	20,00	15,15	303,00
11	ASSADEIRA RETANGULAR, para assar pão, medindo 23x10x5,5cm, em alumínio.	ARARY		UNID	30,00	85,00	1.950,00
12	ASSADEIRA/FORMA EM ALUMÍNIO, grande, alta, n°02, medidas aproximadas: 37,3cm x 25,5cm x 5,5cm.	ARARY		UNID	20,00	29,90	598,00
13	ASSADEIRA/FORMA EM ALUMÍNIO, média, alta, n°01, medidas aproximadas: 21cm x 30cm x 4,8cm	ARARY		UNID	34,00	7,99	271,66
14	BACIA DE PLÁSTICO, com capacidade para 10 litros. Sem tampa. Cores variadas.	ARQPLAST		UNID	26,00	12,99	337,74
15	BACIA DE PLÁSTICO, com capacidade para 15 litros. Sem tampa. Cores variadas.	ARQPLAST		UNID	27,00	14,30	386,10
16	BACIA DE PLÁSTICO, com capacidade para 30 litros. Sem tampa. Cores variadas.	ARQPLAST		UNID	24,00	7,00	168,00
17	BACIA DE PLÁSTICO, com capacidade para 5 litros. Sem tampa. Cores variadas.	ARQPLAST		UNID	28,00	9,00	252,00
18	BACIA DE PLÁSTICO, com capacidade para 8 litros. Com tampa. Cores variadas.	ARQPLAST		UNID	19,00	78,00	1.482,00
19	BANDEJA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, para hortifrut, conhecida como caixa plástica de mercado, comprimento de 500mm, largura de 300mm e altura de 150mm. Fabricada em polietileno de alta densidade. Kit com 3 caixas.	PLASNEW		UNID	23,00	27,30	627,90
20	BANDEJA PLÁSTICA, tipo de aquece, retangular, com capacidade para 12,5 litros. Cor branca.	SANTANA		UNID	23,00	36,50	839,50
21	BANDEJA PLÁSTICA, tipo de aquece, retangular, com capacidade para 18 litros. Cor branca.	SANTANA		UNID	80,00	14,50	1.160,00
22	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS, multiuso para freezer, picotado, capacidade de 8kg, composição: polietileno, produto atóxico, inodoro e incolor. Com 100 saquinhos na bobina.	GIO PACK		UNID	63,00	20,00	1.260,00
23	BOBINA PICOTADA REF. ORÇADA, Saço plástico medindo 40x60cm, capacidade de até 10kg com 300 saços. (Cozinha)	GIO PACK		UNID	39,00	24,10	939,90
24	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 10 litros, com tampa e trava, material de plástico.	PLASNEW		UNID	52,00	73,30	3.811,60
25	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 100 litros, com tampa e trava, material de plástico.	UNINJET		UNID	42,00	16,53	694,26
26	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 15 litros, com tampa e trava, material de plástico.	ARQPLAST		UNID	53,00	29,90	1.584,70
27	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 30 litros, com tampa e trava, material de plástico.	ARQPLAST		UNID	54,00	83,00	4.032,00
28	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 40 litros, com tampa e trava, material de plástico.	ARQPLAST		UNID	51,00	59,90	3.054,90
29	CAIXA ORGANIZADORA com capacidade para até 66 litros, com tampa e trava, material de plástico.	UNINJET		UNID	21,00	307,00	6.447,00
30	CAIXA TÉRMICA, isolamento em poliuretano, tampa exclusiva de acesso rápido, livre de Bifenil, com rodas para facilitar o transporte, acabamento robusto. Capacidade para até 50 litros.	SOPRANO		UNID	153,00	5,03	769,59
31	CANECA DE INOX, 200ml, estética brilhante.	APORTS		UNID	30,00	46,00	1.380,00
32	CANECAÇÃO DE ALUMÍNIO, reforçado, com orla (dobra na boca), cabo de madeira resistente, com capacidade para 5 litros.	ARRAY		UNID	38,00	16,48	702,24
33	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Diâmetro: 20,0 cm; Altura: 18,0 cm; Peso: 1,00 Kg.	ARRAY		UNID	38,00	16,48	702,24
34	CANECAÇÃO DE ALUMÍNIO, reforçado, com orla (dobra na boca), cabo resistente em baquelite, capacidade para 2 litros, de 1ª qualidade.	ARARY		UNID	38,00	16,48	702,24
35	CANUDOS DE PLÁSTICO, com cada unidade medindo 21cm, para uso em latas, copos e água de coco. Na cor branca. Pacote com 500 unidades.	OI		PCT	40,00	21,68	867,20
36	COLHER CONCAVA, medindo 45cm, na cor branca, material em polipropileno, para uso em cozinhas domésticas e/ou profissionais.	GOUMET		UNID	23,00	44,00	1.012,00
37	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, cabo de polipropileno, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
38	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
39	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
40	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
41	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
42	COLHER DE MESA (SOPA), produzida em aço inox, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 19,0cm x 3,96cm x 1,63cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	134,00	2,60	348,40
43	COPO DE VIDRO, medindo 6,5 x 13cm, peso de 0,21kg, design tradicional, vidro transparente, com capacidade para até 300ml.	NADIR		UNID	166,00	4,07	675,62
44	COPO DESCARTÁVEL, 180ML, 100% poliestireno, transilúcido, mangas/pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos de mangas amovíveis e deverá atender normas da ABNT.	CRISTAL COPOS		MAN	4.525,00	3,24	14.661,00
45	COPO DESCARTÁVEL, 50ML, 100% poliestireno, transilúcido, mangas/pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos de mangas amovíveis e deverá atender normas da ABNT.	CRISTAL COPOS		MAN	3.525,00	1,96	6.909,00
46	CUMBUCA DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA, capacidade para até 300ML. Cor vermelho.	FORFEST		UNID	191,00	1,32	252,12
47	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE, em alumínio, com aproximadamente 14 litros.	DERCA		UNID	10,00	71,94	719,40
48	ESCUIMADERA, em aço inox, suporte lisa, livre de BPA, cabo com furo para pendurar, design simples e funcional, medindo 31cm de comprimento, 3cm de largura e 7cm de altura.	CATUAI		UNID	25,00	9,18	229,50
49	ESPÁTULA DE SILICONE, modelo pão duro, fechada cabo em silicone macio, atóxica, antiaderente, resistente ao calor de altas temperaturas, boa flexibilidade, resistente a odores e manchas, de lavagem fácil, livre de BPA, furo na ponta do cabo para pendurar, tamanho grande (27 x 29cm). Cor a escolher.	CATUAI		UNID	26,00	10,96	284,96
50	ESPRESSADOR DE LÍQUIDO MANUAL. Dimensões do produto 6,5D x 18,1W x 4H. Material de alumínio.	CATUAI		UNID	20,00	8,94	178,80
51	FACA DE MESA, serrilhada, produzida em aço inox, cabo de polipropileno, durável e resistente. Dimensões aproximadas: 21,3cm x 2,2cm x 1,1cm (CxLxA). Cor a escolher.	SIMONAGGIO		UNID	129,00	5,40	696,60
52	FACA PARA CARNE, ultra corte n° 8. Material de lâmina em aço inoxidável. Cor do cabo preto. Material do cabo em polipropileno. Borda da lâmina arco alto. Dimensões do produto 43 x 7 x 2,1 cm. 121 g.	ATOPY		UNID	22,00	24,00	528,00
53	FACA PARA PÃO, inoxidável, medindo 20,32 cm. Material da lâmina em aço inoxidável. Cor preta. Material do cabo em polipropileno e borda da lâmina lisa fixa.	SIMONAGGIO		UNID	31,00	6,82	211,42
54	FILME DE PVC, 28cm de largura, rolo com 30 metros de comprimento.	VABENE		UNID	88,00	4,60	404,80
55	FILTRO DE PANO, para café, tamanho grande, 100% algodão, com cabo de madeira. Medidas: diâmetro 14cm e comprimento do cabo 11cm.	CARDIGOS		UNID	134,00	3,62	485,08
56	FILTRO DE PAPEL, n° 103, com microfuros, na cor branca. Embalagem com 30 unidades. Descartável.	MELITTA		UNID	283,00	3,92	1.109,36
57	FÓSFORO GRANDE, contendo 200 palitos de fósforo, segurança longa x forte com (9 cm). Fósforo Ecológico.	PARANA		CX	83,00	3,30	273,90
58	FOUET, em inox, 22cm, profissional, fios de 2mm, estrutura totalmente reforçada, formal, ergonômico e prático, não amassa ou deforma, com design inovador e moderno, leve e fácil de manejar. Comprimento de 34cm.	CATUAI		UNID	17,00	23,59	401,03
59	FUNIL GRANDE multiuso, de plástico Polipropileno, livre de BPA, cores diversas. Medidas	PLASDURAN		UNID	19,00	3,17	60,23
60	FUNIL MEDIO multiuso, de plástico Polipropileno, livre de BPA, cores diversas. Medidas aproximadas do produto: 13,03 x 13,03 x 11,76 cm.	ALUIS		UNID	12,00	2,14	25,68
61	GARFO DE MESA, produzido em aço inox, durável e resistente.	CATUAI		UNID	186,00	1,51	280,86
62	GARFO DESCARTÁVEL, biodegradável, medindo 176mm x 25mm. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL		PCT	75,00	2,19	164,25
63	GARFO GRANDE, em aço inox, para cozinha, medindo 33cm x 3,5 cm. Cor: pegada confortável e cabo com furo passante que permite pendurar o utensílio.	CATUAI		UNID	28,00	13,00	364,00
64	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS, inox, com mecanismo de pressão, alça retrátil para transporte, ampola de vidro, material resistente e livre de BPA. Capacidade térmica de até 12 horas para líquidos quentes e 24 horas para líquidos frios. Jato de maior pressão, sem gotejamento.	ALADDIN		UNID	64,00	59,84	3.829,76
65	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS, com pes retráteis, alça que se integra ao produto, acionamento por torneira, isolamento térmico de espuma de PU/PP, livre de BPA, material atóxico, capacidade térmica de 12h frio, 12h quente e 20h com gelo. Dimensões de 45,5 x 38,1 x 27,6. Cor azul ou vermelha.	DESOPRANO		UNID	24,00	127,90	3.069,60
66	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% fibra natural, alta qualidade, maciez e máxima absorção, 33cm x 30cm, folha simples. Pacote com 50 unidades.	SANTEPEC		PCT	730,00	2,69	1.963,70
67	ISQUEIRO, indicado para uso geral, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC		UNID	85,00	4,76	404,60
68	JARRA em material plástico com bico, graduada com tampa, mínimo de 4 litros.	TRITEC		UNID	34,00	11,33	385,22
69	JARRA em material plástico com bico, graduada com tampa, mínimo de 5 litros.	SANREMO		UNID	31,00	25,00	775,00
70	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, fechamento externo, duas válvulas, antiaderente, alumínio de maior espessura e resistente (5 camadas), alça e cabo em baquelite, anel de vedação em borracha, prática, segura e de fácil manuseio, com certificação de segurança do INMETRO.	NACIONAL		UNID	10,00	188,48	1.884,80
71	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, em alumínio, fechamento externo. Cabos e alças em baquelite anti-térmico, polida. Dimensões: 31cm de largura, 27cm de altura e 30,4cm de diâmetro. Espessura de 4mm.	PANELUX		UNID	14,00	152,04	2.128,56
72	PANELA PIPOQUEIRA em alumínio polido, tampa manivela 20cm. Material dos cabos (tampa e panela) Baquelite. Dimensões aproximadas: Diâmetro 20cm / Altura: 16cm / Cabos (tampa e panela) 15cm. Capacidade: 4L. Cor: branco.	NICOPAN		UNID	20,00	48,99	979,80
73	PANELA TIPO CACAROLA, n° 36, para cozinhar até 5kg de arroz, com tampa, material de alumínio, alças laterais reforçadas em alumínio, material deve ser grosso, em alta qualidade e durabilidade. Altura de 17cm. Diâmetro de 36cm. Espessura de 1,7mm. Capacidade de até 17 litros.	ARRAY		UNID	10,00	86,82	868,20
74	PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30cm e com comprimento de 4 metros, em rolo.	GIO PACK		UNID	86,00	4,45	427,20
75	PAPEL MANTEIGA, formato em rolo, comprimento de 7,5m, para uso doméstico ou profissional.	GIO PACK		UNID	76,00	5,08	386,08
76	PAPEL TOALHA, para uso em cozinhas, medindo 20x20cm, pacote com 2 rolos.	MILI		PCT	277,00	3,86	1.069,22
77	PEDRA DE AMOLAR, dupla face para maior versatilidade, no tamanho de 20cm, com material resistente.	WESTERN		UNID	12,00	11,90	142,80
78	PEGADOR DE CARNE, em inox, medindo 45cm, sistema abre e fecha, manual, firme e muito confortável, proteção emborrachada.	SIMONAGGIO		UNID	17,00	49,00	833,00
79	PEGADOR UNIVERSAL, em inox, medindo 20cm, sistema abre e fecha.	CATUAI		UNID	32,00	6,13	196,16
80	PEGADOR UNIVERSAL, em inox, medindo 30cm, sistema abre e fecha.	CATUAI		UNID	29,00	11,61	336,69
81	PENEIRA DE INOX GRANDE, de 20cm no mínimo, suporte para apoio, plástico resistente, malha refinada, design ergonômico, confortável e fácil de limpar. Cores variadas.	ORIGINAL		UNID	14,00	9,54	133,56
82	PENEIRA DE INOX MÉDIA, de 15cm no mínimo, suporte para apoio, plástico resistente, malha refinada, design ergonômico, confortável e fácil de limpar. Cores variadas.	ORIGINAL		UNID	10,00	9,07	90,70
83	PINCEL DE SILICONE, para uso em inox, que garante resistência, alta durabilidade e leveza. Dimensões do item de 43 x 255 x 12m. Peso do produto: 40g.	MIMO STYLE		UNID	20,00	10,34	206,80
84	PORTA DETERGENTE, com espaço para guardar esponja, com furos em sua base para não acumular água. Cores variadas.	NITRON		UNID	31,00	10,65	330,15
85	POTE PLÁSTICO COM TAMPA. Capacidade em volume: 10L, retangular.	COMPRATIC		UNID	54,00	21,99	1.187,46
86	POTE PLÁSTICO COM TAMPA. Capacidade em volume: 18L, retangular.	COMPLASUTIL		UNID	52,00	29,90	1.554,80
87	POTE PLÁSTICO COM TAMPA. Capacidade em volume: 2L, retangular.	COMPLASUTIL		UNID	56,00	42,90	2.402,40
88	POTE PLÁSTICO COM TAMPA. Capacidade em volume: 2L, retangular.	COMUJ		UNID	47,00	13,26	623,22
89	POTE PLÁSTICO COM TAMPA. Capacidade em volume: 5L, retangular.	COMUJ		UNID	51,00	16,00	976,00
90	PRATO DE ALUMÍNIO, feitos com alumínio reforçado. Tamanho de 22,5 cm de diâmetro, ideal para uso escolar.	ALUMINIO CEIA		UNID	125,00	7,25	906,25
91	PRATO DESCARTÁVEL, de plástico, na cor branca, de 21cm, embalagem com 100 unidades.	FORFEST		PCT	46,00	22,60	1.039,60
92	PRATO FUNDO DE VIDRO, transparente. Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm (C-L-A). Peso: 360g	DURALEX		UNID	132,00	4,85	613,80
93	ROLO PARA ABRIR MASSAS, material em polietileno com articulação. De 40cm.	SIMONAGGIO		UNID	16,00	24,11	385,76
94	SACO PARA CACHORRO QUENTE, medindo 23 x 14cm, transparente, pacote com 500 unidades.	PLASTFILM		PCT	27,00	21,60	583,20
95	SACO PARA PIPOCA, em papel, pacote com 500 unidades.	KRAFT		PCT	68,00	22,49	1.529,32
96	SACO PLÁSTICO, tipo cesta básica, medindo 50x80. Com 30 saços.	ALIANÇA		PCT	132,00	19,89	2.625,48
97	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, com capacidade para até 10kg.	ALIANÇA		PCT	51,00	14,50	739,50
98	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, com capacidade para até 20kg.	ALIANÇA		PCT	51,00	15,80	805,80
99	TABUA PLACA DE POLIETILENO para carnes. Com canelêta e pegador. Modelo 50 x 30 cm Canelêta. Comprimento x Largura 50 cm x 30 cm. Espessura 8 mm.	ORIGINAL		UNID	22,00	33,50	737,00
100	TACHO ESMALTADO, 26, capacidade de 34 litros. Altura: 18cm. Largura: 84cm. Diâmetro da base: 32cm. Acabamento esmaltado a fogo, resistente a ferrugens e	NMGL		UNID	8,00	230,00	1.840,00
101	TESOURA DE USO GERAL, cores variadas. Material						

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2026 - PMSMP
 O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 99/2025 - PMSMP. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 13 de maio de 2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
Licitante: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.378.106/0001-87, sediada na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, Sij 1, Guabirubeta, CEP: 81.510-040, Telefone: (41) 3068-3671, na cidade de Curitiba - PR.
Valor total: R\$ 35.079,92 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
36	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 3200W Descrição: Porta-acessórios Permite acomodar a pistola, batedeira, lanpa, mangueira e demais acessórios em locais adequados, facilitando a movimentação do produto. Mangueira de alta pressão de 10m com sistema anti-torção. De trama de aço, oferece mais autonomia para o trabalho, mais facilidade e comodidade para a sua limpeza. Trava de Segurança: A trava da pistola oferece mais segurança e comodidade para a sua limpeza. Bicos de Alta Pressão: Variedade e preço para qualquer trabalho. Bicos 15", 45", 0" e Shampoo. Rodas e alça de encaixe: Mais segurança e resistência, alça de facilidade no transporte e deslocamento do produto. Alça de encaixe, sendo possível compactar para guardar. Motor de indução: Mais durabilidade e resistência para a sua lavadora de alta pressão. Especificações Técnicas: Tensão: 220V (Mono). Pressão Máxima: 2500 PSI. Vazão Máxima: 700 L/h. Potência Máxima: 3200 Watts. Consumo Elétrico: 16 A. Motor: Indução. Comprimento mangueira de alta pressão: 10 Metros (com trama de aço)	Wiao L. Prof		UNID	8,00	4.384,99	35.079,92
TOTAL								35.079,92

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 99108-4579
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 E-mail: camara@camarasomanoeloparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROÍTO
"DESPEÇA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA E OBRIGATORIA DE 90.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.8, ANO/MODELO 2019, PLACA BCZ2B88, DE USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, VEÍCULO QUE SE ENCONTRA SOB GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE."

O Senhor **RENATO DE VICENTE**, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 Com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 - CMSMP, bem como **ADJUDICAR** o objeto da presente contratação em favor da empresa **FAN CARITALIA VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na Avenida Paraná, nº 564, Centro, CEP 87.207-006, Município de Cianorte, Estado do Paraná, telefone (44) 3631-2600, concessionária autorizada FIAT, autorizando sua contratação para fornecimento de peças originais e prestação de serviços especializados destinados à revisão preventiva obrigatória de 90.000 km do veículo oficial FIAT CRONOS DRIVE 1.8, placa BCZ2B88. Valor total da contratação: R\$ 1.196,50 (Um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se.
 Cumpra-se.

São Manoel do Paraná, 18 de maio de 2026.

RENATO DE VICENTE
 Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
 gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br
 CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 13/2026

"Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio."

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de São Manoel do Paraná/PR no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 19 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
 gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br
 CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 13/2026

"Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio."

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de São Manoel do Paraná/PR no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 19 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
 Site: www.saomanoeloparana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanoeloparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 047/2026 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 006.213.309-81 Rua Brasil, nº 649, Sala 10, CEP: 86.010-200, Centro, Telefone: (43) 3324-2483, na cidade de Londrina/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
 gabinete@saomanoeloparana.pr.gov.br
 CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 14/2026

SÚMULA: Aprova a Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de São Manoel do Paraná, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O documento técnico que compõe a Revisão do PMGIRS (versão de outubro de 2025), contendo o diagnóstico, prognóstico, metas, programas e ações para a gestão de resíduos, passa a ser parte integrante desta Lei na forma de Anexo Único.

Art. 2º As diretrizes constantes na referida revisão deverão ser observadas obrigatoriamente pela administração pública municipal, direta ou indireta, bem como por pessoas físicas e jurídicas que operem com resíduos sólidos no território do município.

Art. 3º A Revisão do PMGIRS tem como objetivos principais:
 I - A proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
 II - A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;
 III - O estímulo à implantação da logística reversa no âmbito municipal;
 IV - A sustentabilidade econômica dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos.

Art. 4º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisado periodicamente, com prioridade a cada 10 (dez) anos, conforme legislação federal, ou sempre que alterações estruturais no município assim exigirem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 16/2018.

Paço Municipal Treze de Setembro, São Manoel do Paraná, em 19 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
 Site: www.saomanoeloparana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanoeloparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, através da Pregoeira/Agente de Contratação Andressa Rodrigues Brunhara, suspende o Pregão Eletrônico nº 27/2026 - PMSMP, cuja sessão pública estava agendada para 22/05/2026.

A suspensão ocorre em razão do recebimento de impugnações ao Edital, as quais serão devidamente analisadas pela Administração Municipal, inclusive junto ao órgão responsável pelo convênio relacionado ao objeto da contratação, visando garantir a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica do certame.

Após a conclusão das análises e, se necessário, realização de eventuais adequações no Edital e Termo de Referência, será promovida a republicação do instrumento convocatório, com reabertura dos prazos legais.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de maio de 2026.

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
 Pregoeira

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 29/2026
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).
VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 19.390,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Descrição	Fonte de Recurso
02.001.10.301.0001.2001.4.490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31322
02.001.10.301.0001.2001.4.490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1001

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
 Presidente

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CICENOP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO:

I - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas vencedoras:

- RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora dos lotes 01,03,04,05,06,11,13,18,19,24,26,30,31,33,36,41,54,55,65 e 66 no valor total de **R\$ 24.691,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
- ANDERSON FERRIERA DE JESUS ARMARINHOS ME**, como vencedora dos lotes 08,09,10,12,16,17,21,22,23,25,28,40,43 e 58 no valor total de **R\$ 59.396,59** (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**, como vencedora dos lotes 37 e 38 no valor total de **R\$ 20.300,00** (Vinte mil e trezentos reais);
- KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, como vencedora dos lotes 44,46,50 e 64 no valor total de **R\$ 2.269,20** (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);
- CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA**, como vencedora do lote 49 no valor total de **R\$ 16.524,00** (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

II - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 03/2026, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 1028/2026, visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, gêneros alimentícios e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das demandas operacionais para os setores Assistencial, CEO e Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.

Cianorte, 18 de Maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
 Presidente CICENOP

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 05/2026, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP e a empresa M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na forma abaixo:

1 - DAS PARTES
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, com sede à Piratininga, n. 63, Cianorte/PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, n. 1595, Jardim Alpes, CEP 86.075-000, Londrina/SP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gustavo Henrique Carrega.

2 - DO CONTRATO
 O presente termo refere-se ao Contrato nº 05/2026, oriundo da Licitação nº 02/2025, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em:
 Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), conforme especificações constantes no Contrato e Anexos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL
 A presente rescisão é celebrada de forma consensual, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO MOTIVO DA RESCISÃO
 A rescisão parcial do Contrato decorre de solicitação formal da CONTRATADA, devidamente aceita pela Administração, em razão da impossibilidade de atendimento ao descritivo técnico referente aos itens contratados. Tal impossibilidade foi devidamente comprovada por meio de manifestação do fornecedor homologado BS Equipamentos, que demonstrou a inviabilidade de fornecimento nas condições originalmente estabelecidas.
 Diante da justificativa apresentada e da documentação acostada aos autos, a Administração reconheceu a necessidade de promover a rescisão parcial do ajuste, exclusivamente em relação ao item afetado, de modo a preservar a continuidade do interesse público e possibilitar a adoção das providências administrativas cabíveis para atendimento da demanda remanescente.

5 - DA RESCISÃO PARCIAL
 Por este instrumento, as partes resolvem, de comum acordo, rescindir parcialmente o Contrato nº 05/2026, a partir de 12 de maio de 2026, dando-se por encerradas as obrigações contratuais, na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO
 Declaram as partes que:
 • Que houve o início da execução contratual, ocasião em que se constatou que o item fornecido não atendia às especificações técnicas constantes no descritivo do Edital. Em razão da inconformidade verificada, o produto foi devolvido à contratada em 11 de maio de 2026, conforme documentação comprobatória anexa aos autos.
 • não há pendências financeiras ou obrigações remanescentes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem entre si, a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES
 Considerando tratar-se de rescisão consensual, acordada entre as partes, fica dispensada a aplicação de penalidades, salvo disposição diversa devidamente justificada no processo administrativo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 A presente rescisão não decorre de ilegitimidade, permanecendo válidos os atos do procedimento licitatório que lhe deu origem.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em [número] vias de igual teor e forma.

Cianorte/PR, 12 de maio de 2026.

Gustavo Henrique Carrega
 M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Contratada

Marco Antonio Franzato
 Presidente CICENOP
 Contratante

CICENOP
 Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
 Referente à Licitação nº 02/2025, modalidade Pregão Eletrônico, visando à Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, móveis planejados, móveis em geral, impressoras, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, especificações do Convênio nº212/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), visando garantir capacidade operacional e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e forma de contratação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21). O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I. A rescisão parcial e consensual do Contrato nº 05/2026, firmado com a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de **R\$ 19.390,00** (Dezenove mil, trezentos e noventa reais) referente ao Lote 16, em razão de solicitação formal da contratada, aceita pela Administração, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133/2021

II. A adjudicação e homologação do Lote 16 à empresa classificada em segundo lugar, **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**, pelo valor de **R\$ 19.390,00** (Dezenove mil, trezentos e noventa reais), que manifestou interesse em assumir o lote nas mesmas condições da proposta vencedora, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

Cianorte, 11 de Maio de 2026.

Marco Antonio Franzato
 Presidente

SOLD

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 1º Público Leilão: **01 de Junho de 2026 a partir das 09h00**
 2º Público Leilão: **15 de Junho de 2026 a partir das 13h00**

MARIA BEATRIZ DE BARROS SANTORO VILELA MORAES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 1126, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 16.737.232/0001-67, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Força de Escritura Pública, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 042/2023, o seguinte imóvel em lote único:

Data nº 25 (vinte e cinco), da Quadra A-16-4 ("A" - dezesseis - quatro), situada no loteamento denominado Jardim Maringá, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte-PR, com a área de 382,47 metros quadrados. DIVIDE-SE: Com a data nº 26 no rumo NE63º41' numa extensão de 33,00 metros; com a data nº 09 no rumo SE 26º19' numa largura de 11,59 metros; com a Data nº 24 no rumo SO 63º41' numa extensão de 33,00 metros; e, finalmente, com a Rua nº 03 no rumo NO 26º19' numa frente de 11,59 metros". Conforme Av.6 foi incluído o endereço do imóvel, como sendo Rua Vereador Doutor Luiz Roberto Boareto, nº 91, do loteamento Jardim Maringá, Cianorte/PR e cadastro 38008000. Matrícula nº 24.110 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cianorte/PR. Inscrição Municipal: 38008000.

1º PÚBLICO LEILÃO com lance mínimo igual ou superior ao VALOR: R\$ 184.808,20 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos).

2º PÚBLICO LEILÃO com lance mínimo igual ou superior ao VALOR: R\$ 258.854,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. **O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.**

Ficam os Devedores/Fiduciários **GUSTAVO SILVESTRE ZAGO**, CPF/MF sob nº 069.738.079-33 e **JAMILI GOUVEIA ZAGO**, CPF/MF sob o nº 085.002.679-25 intimados das datas dos leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através da Loja SOLD (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: **Classificação**
ASSISTENTE SOCIAL
ALCIDES FRANCISCO LARA 8º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr., 11 de maio de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora RITHIELEN THAIS PEREIRA PICOLI, licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 11/05/2026 a 08/08/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2026 – PMJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fotografia e filmagem aérea para registro da área urbana do Município de Jussara/PR.

Jussara
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 034/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM AÉREA PARA REGISTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR. SERÁ FEITO ATRAVÉS DA MODALIDADE DE DISPENSA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME TABELA ABAIXO. Será feito através da modalidade de DISPENSA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos e fotos aéreas. A empresa contratada deverá registrar imagens da área urbana da cidade de Jussara. O serviço inclui: Fotos impressas: em quadro de 1,00 x 1,85 m, com acabamento em moldura de alumínio. Arquivos digitais: vídeos e fotos em alta definição.	Und	8	1.250,00	10.000,00

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência em anexo.
Menor preço obtido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotações Orçamentárias:
-961 - 08.001.15.452.0033.2.034.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 20/05/2026 e se encerra as 15h00min do dia 22/05/2026.

Da abertura das Manifestações: As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 19 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Av. Princesa Isabel, inscrito no CGC/MF nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Luiz Pereira Valentini, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.041-4 e do CPF/MF nº 700.111.259-34, e

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Mini Van, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes (6+1), destinado ao transporte de passageiros, visando atender às necessidades dos serviços públicos municipais, com recursos provenientes da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, conforme projeto nº 56, e o restante custeado com Contrapartida Municipal, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara/Pr, 19 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-PR
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O município de Jussara – PR, toma público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, houve a seguinte modificação:

REABERTURA DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, NOVO, SEM USO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, VISANDO ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113007/2023 (CAIXA), FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 14.633,29 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Fica alterada a data da sessão pública para o dia 03/06/2026, às 09h00.

Justificativa: Justifica-se a presente reabertura de Edital em razão da não publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Estado – DIOE, publicação esta necessária em virtude da utilização de recursos oriundos da Itaipu Binacional, conforme exigências de publicidade e transparência aplicáveis ao instrumento de repasse.

Dessa forma, visando a regularização do procedimento licitatório, o atendimento às exigências legais e a garantia da ampla publicidade e competitividade do certame, procede-se à republicação do aviso de edital e à reabertura dos prazos legais, ficando a sessão pública anteriormente designada para o dia 22/05/2026 remarcada para o dia 03/06/2026.

permanecendo inalteradas as demais condições do edital.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jussara e na plataforma BNC. <https://www.bnc.org.br/>

Jussara-PR, 19 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

O Município de Jussara, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 63/2026, publicado anteriormente, para corrigir a data de assinatura constante no documento.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2026.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Jussara/PR, 19 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr. Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 12/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: A Contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 05/2026, publicado no site do www.jussaraprev.pr.gov.br

Valor Médio Obtido: R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.30.00.00 fonte 100 – Material de Uso e Consumo
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00.00 fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: administrativo02@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 20/05/2026 e se encerra as 17h00min do dia 22/05/2026.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 25/05/2026, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 19 de maio de 2026.

Original Assinado
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

TERMO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2026 – JUSSARAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2026 – JUSSARAPREV

OBJETO: A Contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR.

Valor Médio Obtido: R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)

Dotações Orçamentárias:
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.30.00.00 fonte 100 – Material de Uso e Consumo
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00.00 fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 20/05/2026 e se encerra as 17h00min do dia 22/05/2026.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 25/05/2026, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Divulgação do Resultado
6.1. Os resultados das propostas recebidas serão publicados no dia 26 de maio de 2026 no portal de transparência da entidade www.jussaraprev.pr.gov.br

Jussara, 19 de maio de 2026.

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 12/2026 JUSSARAPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1687/2018, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 12/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Valor Médio Obtido: R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)

Dotações Orçamentárias:
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.30.00.00 fonte 100 – Material de Uso e Consumo
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00.00 fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 20/05/2026 e se encerra as 17h00min do dia 22/05/2026.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 25/05/2026, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Divulgação do Resultado
6.1. Os resultados das propostas recebidas serão publicados no dia 26 de maio de 2026 no portal de transparência da entidade www.jussaraprev.pr.gov.br

Jussara, 19 de maio de 2026.

Original Assinado
Paulo Cesar Rizzato
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTD	Descrição	Valor de cada item	Valor Total dos itens
01	01	Central de cerca e alarme com app	480,00	R\$ 480,00
02	01	Bateria	120,00	R\$ 120,00
03	01	Sirene	40,00	R\$ 40,00
04	50	Haste 25x25 1MT	19,00	R\$ 950,00
05	50	Suporte de Haste	9,00	R\$ 450,00
06	02	Kit de Anemômetro	120,00	R\$ 240,00
07	02	Cabo de Alta Isolação	90,00	R\$ 180,00
08	10	Placa	5,00	R\$ 50,00
09	24	Mola	50,00	R\$ 1.200,00
10	1	Serviço de instalação e Programação	1.700,00	R\$ 1.700,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 4.330,00

3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)

4. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
O prazo para entrega, instalação e pleno funcionamento da cerca elétrica e do sistema de câmeras de segurança será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação e o pleno funcionamento da cerca elétrica e do sistema de câmeras de segurança, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

Pagamento logo após a apresentação de nota fiscal e entrega do produto

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – CNDT. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
g) Alvará de licença municipal para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.
h) Documentos pessoais dos Sócios da Empresa.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
"12" (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

Original Assinado
Mara Dias Ribeiro
Agente de Contratação

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado o Sr. ROBSON UESU, inscrito no CPF sob nº 016.832.159-90, e portador do RG sob nº 4.341.690-1, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 371, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 06/2023 de 06/02/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 02-2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 06/05/2026 até 06/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período de 12 (doze) meses, usando para tanto o índice do IPCA/BGGE, o valor mensal pago passa a ser de R\$ 1.359,15 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), com valor total do contrato de R\$ 8.154,9 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 06 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBSON UESU
CPF 016.832.159-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2026

SÚMULA: CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AÇÕES QUE IRÃO UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Cultura do Município de Indianópolis – Pr.

Art. 2º - Compete à Comissão deliberar sobre as Ações Culturais do Município de Indianópolis – Pr, bem como compete analisar e julgar as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

Art. 3º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Cultura de Indianópolis - Pr, de acordo com os seguintes membros:
I- Jaqueline Marcato Gomes - integrante governamental;
II – Celi Rezende Quiles - integrante governamental;
III – Roni Moreira de Oliveira - integrante governamental;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/2024.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS: 796 84 93 994
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinatura eletrônica de PAULO CEZAR RIZZATO
CPF: 796.84.939-44
Data: 2026.05.19 14:48:28
Assinatura eletrônica de PAULO CEZAR RIZZATO
CPF: 796.84.939-44
Data: 2026.05.19 14:48:28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
 O MUNICÍPIO QUE A BEM TE FAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
EXCLUSIVA PARA ME's, ME's E EPP's REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, julgamento por lote, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023 e 6.065/2023 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do sistema de telefonia PABX, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento.

Valor Total da Contratação
 R\$ 3.169,15 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica
Início da apresentação de propostas: dia 21/05/2026 a partir das 08:30 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 26/05/2026 às 08:30 horas;
Data da Sessão: dia 26/06/2026 às 09:00 horas;
Duração da Disputa: 06 (seis) horas;
Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO".
Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: <http://www.bl.org.br>.

Rondon - Pr., 19 de maio de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
 O MUNICÍPIO QUE A BEM TE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2026
Dispensa Eletrônica nº 28/2026

Parte: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa A R SOBRAL EVENTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de som, tendas, banheiros químicos, painel de LED, brinquedos infláveis e serviços de cerimonial, destinados à realização da "Feira Cultural e Gastronômica - Fest Cine Rondon 2026", nos termos do Convênio nº 234/2026, firmado com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

Valor: R\$ 23.949,98 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos livres da seguinte dotação orçamentária: 09.01.13.392.04.2.25.33.90.39.00.00.

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 13/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e seu contido a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca da Cidade Getcha - Pr.

Data da assinatura: 14/05/2026.

Rondon - Pr, 14 de maio de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
 O MUNICÍPIO QUE A BEM TE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, ME's E EPP's
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME's, ME's E EPP's REGIONAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e iluminação, palco, stands, passiflores, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, sanitários químicos, gradil, caminhão trio elétrico e ambulância com condutor socorrista, para realização do evento "Arraiá e Cavalgada Sertaneja", a ser realizado nos dias 27 e 28 de Junho de 2026, no município de Rondon/PR. Valor Máximo Total: R\$188.773,29. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 19 de maio de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 155 - Centro
 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.380.071/0001-66


GOVERNO QUE TRANSFORMA
 O MUNICÍPIO QUE A BEM TE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP REGIONAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's E EPP's LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bl.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME's E EPP's REGIONAIS, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's E EPP's LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para segurança patrimonial, de eventos e cerimoniais promovidos pela administração municipal. Valor Máximo Total: R\$ 138.048,40. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 18 de maio de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
 Pregoeiro



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA

É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela
 Dengue
 Zika Vírus
 Chikungunya

VACINAÇÃO:
 Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:
 Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:
 Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias